



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que **houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares**, no mês de **OUTUBRO/2021**, conforme Decreto nº 18 de 01 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do município no dia 01/10/2021, Edição nº 3206.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de novembro de 2021.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 18 de 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 154.705,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 567 de 17 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### **01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

#### **4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	91.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	55.585,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	3.500,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	500,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	3.620,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 154.705,00**

**Total da Unidade R\$ 154.705,00**

---

**Valor Total R\$ 154.705,00**

## Dotações Anuladas

### **01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

#### **3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.**





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira - 1 de Outubro de 2021 - Ano - Nº 3206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Financeiro Suplementar Nº18 de 01 de outubro de 2021 -** Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 154.705,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GOALIGJQBXMZIONDSCXMDQ

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto Financeiro Suplementar nº18 de 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 154.705,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 567 de 17 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

**01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	91.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	55.585,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	3.500,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	500,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	3.620,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 154.705,00**

**Total da Unidade R\$ 154.705,00**

**-----  
Valor Total R\$ 154.705,00**

**Dotações Anuladas**

**01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

4.4.2.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>500,00</b>
<b>4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	120,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	34.795,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>34.915,00</b>
<b>4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	32.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>32.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		
<b>67.915,00</b>		
<b>02.06.09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
<b>1.065 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>1.077 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA</b>		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	26.790,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>26.790,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		
<b>46.790,00</b>		
<b>02.10.14 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>1.057 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		
<b>40.000,00</b>		
<b>-----</b>		
<b>Valor Total R\$</b>		<b>154.705,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 154.705,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
PREFEITO